
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 012/2024 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) **EDIZIA FERNANDES ALMEIDA DO NASCIMENTO**".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO Decisão Judicial do **Proc. Nº 000369-48.2021.8.17.2640**.

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo (via e-mail), datado de **17/09/2020**.

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **EDIZIA FERNANDES ALMEIDA DO NASCIMENTO (pensão vitalícia)** portador(a) do RG n.º 916.817 SDS/PE, CPF n.º 199.013.644-34, genitor(a) do(a) Ex-servidor(a) Aposentado(a) **EDIZIA CRISTINA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 2263, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, Portador(a) do RG n.º 2.677.002 SDS/PE, CPF n.º 396.930.314-15, falecido(a) em **10 de março de 2020**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I e §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso II, 48, inciso II, 56, inciso I e 47, inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **17 de setembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de abril de 2024.

<i>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3E140DA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/04/2024. Edição 3561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>